



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 4/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAPÁ-SFA/AP E O LEILOEIRO OFICIAL SENHOR JOSÉ CARLOS ZINGRA.**

A União Federal, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO AMAPÁ - SFA/AP**, localizada na Rua Tiradentes nº 469, na cidade de Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **00.396.895/0034-93**, representada neste ato pelo Senhor **SAMUEL LIMA SALES JUNIOR** Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amapá, designado pela Portaria Ministerial nº 253, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Senhor **JOSÉ CARLOS ZINGRA**, brasileiro, portador do RG nº 13.858.840- SSP/SP e CPF nº 016.857.028-99, residente na Av. Alameda da Quinta nº 472, Bairro: Boné Azul, Macapá/AP, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **21010.001960/2020-08**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Artigo 57 , Inciso II da Lei nº 8.666/93**, tendo como fundamento legal **Lei 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **Prorrogação** do prazo da vigência do Contrato nº 04/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30 de Setembro de 2023 À 30 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/130100;

Fonte de Recursos: 0100 E OUTRAS;

Programa de Trabalho: OPERASFASS E OUTROS;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Plano Interno: OPERASFASS E OUTROS PI's TÉCNICOS;

Nota de Empenho: *emissão após assinatura*;

2.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2023.

**SAMUEL LIMA SALES JUNIOR**  
Representante da contratante - SFA/AP

**JOSÉ CARLOS ZINGRA**  
Representante do contratado

TESTEMUNHAS:

**RENILDO COELHO DE ALMEIDA**  
Representante da Contratante

Representante do contratado



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL LIMA SALES JUNIOR, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amapá**, em 26/09/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS ZINGRA, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENILDO COELHO DE ALMEIDA, Coordenador**, em 27/09/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BENICIO VALADARES, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amapá - Substituto (a)**, em 31/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31218148** e o código CRC **5E930D5F**.

Referência: Processo nº 21010.001960/2020-08